Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 147/65

DOCUMENTO Nº 1 982/65

ARTIGO 1º- Passa a denominar-se PALÁCIO "MARTIM AFONSO" o edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Vicente.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 22 de setembro de 1 965.

a) OSWALDO MARQUES.

* * *

-Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o Projeto de Lei nº 147/65, do Sr. Oswaldo Marques.

* * *

/OCS

271/65

Proc.

Mod. C-4 10 000 - 8/65